
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.841.172,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.841.172,93 (Vinte e Seis Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	200.000,00
151011339115127590 - SECULT	01700000006	449051	20.714,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339093	128.500,00
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	444042	2.165.291,23
171010412315082244 - SEFA	01754000031	339040	1.978.319,00
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339033	3.000.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	2.434.626,70
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	500.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	02502000000	339039	350.000,00
401010612212974668 - Polícia Civil	01500000001	339030	1.137.075,12
401010612212978338 - Polícia Civil	01500000001	339037	859.960,54
401010612212978338 - Polícia Civil	01500000001	339039	1.772.258,14
401010618115108266 - Polícia Civil	01500000001	339039	1.130.706,20
401010654215272350 - Polícia Civil	01500000001	339014	100.000,00
662010612515108272 - DETRAN	01752000061	339039	4.000.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339039	6.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.000.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339035	10.722,00

971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	53.000,00
TOTAL			26.841.172,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282234 - SEDAP	01500000001	335041	200.000,00
151011339115127590 - SECULT	01700000006	339039	20.714,00
211010612212974668 - SEGUP	01500000001	339030	1.000.000,00
211010612212978338 - SEGUP	01500000001	339037	1.000.000,00
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339040	1.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01754000031	339039	1.978.319,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.500.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	02502000000	449052	350.000,00
662010612212978339 - DETRAN	01752000061	319011	6.000.000,00
662010612515107561 - DETRAN	01752000061	449051	4.000.000,00
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339048	2.563.126,70
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	5.000.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	01501000001	339039	10.722,00
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	339059	2.165.291,23
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	53.000,00
TOTAL			26.841.172,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2024.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.976, DE 25/09/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**